



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - P.A. Nº 6021/2022

ATA Nº 02

Às dez horas do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Secretaria de Obra, sob a presidência da Sra. Edna Pereira de Carvalho, dá-se continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe, que tem por objeto a “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA MAUA**”, regida de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e outras leis pertinentes. Ao início dos trabalhos, apreciada a manifestação da Secretaria de Obras após a análise da documentação técnica, verifica-se que resta **HABILITADA** a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, e **INABILITADA** a empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.** por não atender aos itens 7.1.4.2 letra “j”, e 7.1.4.3 letra “h”. Em sequência aprecia-se o resultado das diligências motivadas pelo apontamento feito pela representante da empresa Tower, na sessão de abertura dos envelopes, da consulta aos portais do TCU (Tribunal de Contas da União) e do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde verifica-se que constam impedimentos e suspensões à empresa Teto Construtora S.A., CNPJ 13.034.156/0001-35, para a participar de licitações e contratos, restritos a esfera dos órgãos sancionadores, que no caso são os Municípios de Ubatuba, Leme, Santana do Parnaíba, Campinas, Olímpia e Cotia. A comissão resolve dar a devida publicidade do resultado em publicação nos meios oficiais, ficando aberto o prazo de cinco dias para apresentação de recursos. Em nada mais havendo encerra-se a reunião às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos), lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.


EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente


CARLOS EDSON LAZZARI
Vice Presidente


SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA
Membro